

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 43/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima sexagésima sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2010, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990, RESOLVE: aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Maria Arindelita Neves Arruda favorável ao Plano de Contingência para Enfrentamento de uma possível Epidemia de Dengue e ao Plano de Ação Vigilância Sanitário do Distrito Federal – 2011, constante nos autos do processo nº 060.015000/2010.

Brasília, 17 de dezembro de 2010.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Presidenta do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 42/2010-CSDF, de 17 de dezembro de 2010, conforme art. 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Secretária de Saúde